



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 01 / 2026 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito do Município de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de São Sepé/RS, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam obrigatoriamente aos critérios de seleção constantes no item 5.

2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa de qualificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia legível:

3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 Comprovante de residência atualizado;

3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;

3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

3.1.7 Comprovante de Escolaridade (histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino fundamental).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A ficha de inscrição ficará disponível no endereço eletrônico <https://saosepe.rs.gov.br> bem como em anexo no item 15.1 a este edital, para que o candidato faça seu preenchimento prévio, devendo entregá-la junto com a documentação exigida no item 3.1.

4.2 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado externamente com o nome completo do candidato. O número de inscrição será atribuído pelo Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, conforme a ordem sequencial de recebimento, com registro da data e do horário.

4.3 A inscrição ocorrerá do dia 28/10/2026 até 28/11/2026, das 07h30min até as 13h30min, no setor de Protocolo da Prefeitura de São Sepé, localizada na Rua Plácido Chiquiti, 900 – Centro.

4.4 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.5 O candidato inscrito para concorrer a uma vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula, salvo por motivos devidamente justificados.



5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo à seguinte ordem de prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

- Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
- Desempregados;
- Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
- Subocupados;
- Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

5.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

5.1.3 A escolaridade exigida para o curso de Costura de Calçados é de Ensino Fundamental Completo, mediante o comprovante de escolaridade (histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino fundamental).

5.1.4 A abertura de inscrições para candidatos não enquadrados no público-alvo prioritário ocorrerá exclusivamente na hipótese de existência de vagas remanescentes, após a conclusão da seleção prioritária, mediante comprovação formal, em ata da Comissão de Seleção, da insuficiência de candidatos prioritários para o preenchimento integral das vagas, observados os requisitos do art. 4º, § 1º, da Instrução Normativa nº 01/2026 – STDP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 15 vagas para a qualificação:

6.1.1 Qualificação em Costura de Calçados – 60 horas;

Semana	Período	Carga horária
1ª semana	11 a 15/01/2027	20 horas
2ª semana	18 a 22/01/2027	20 horas
3ª semana	25 a 29/01/2027	20 horas
Total	15 dias de aula	60 horas

Turno: Tarde / Horário: das 14h às 18h

Local: Calçados São Sepé LTDA / Endereço: Rua Pedro Loch de Franceschi, nº 240, Bairro Tabuleiro, São Sepé - RS

Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar da seleção para o público-alvo prioritário será divulgado em 01/12/2026, no site oficial do município e no mural oficial, conforme o cronograma no item 14.

7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referidos editais.

8. DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico escritoriodesenvolvimento@saosepe.rs.gov.br, em até 02 (dois) dias úteis da divulgação dos resultados preliminares, conforme disposto no item 14.

8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste edital serão indeferidos.

8.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 29/12/2026 a 08/01/2027, apresentando a documentação original na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Habitação.

9.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

9.3 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa de qualificação no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

11.2 O valor máximo a ser concedido de bolsa de qualificação será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

11.3 Para o curso ofertado (60 horas), o aluno concluinte fará jus a uma única parcela de R\$ 750,00, mediante apresentação do certificado de conclusão.

11.4 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa de qualificação vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

11.5 A bolsa de qualificação será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

11.6 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa de qualificação cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

11.7 A Instrução Normativa n. 01/2026-STDP, art. 11, § 1º, dispõe que beneficiários menores de 18 anos deverão estar acompanhados de responsável legal para retirada do Cartão Cidadão junto às agências do Banrisul.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

12.2 O Município de São Sepé/RS e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa de qualificação, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa de qualificação, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes e sobrenome ou números de protocolo de inscrição.

12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município via setor de protocolo.

12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

13.2 O presente Edital de Seleção de Alunos poderá ser revogado, alterado o cronograma ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail escritoriodesenvolvimento@saosepe.rs.gov.br, pelo telefone 0800 090 0129 – ramal 230 ou pelo WhatsApp (55) 92001-4583.

13.5 As inscrições de que trata este Edital de Seleção de Alunos implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

13.6 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

13.7 Os termos deste Edital de Seleção de Alunos poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do início do curso, observando o disposto no item 2.1 e item 5.1, assim obedecendo, no mínimo, 30 dias de publicidade para público-alvo prioritário.

13.8 Aplicam-se complementarmente às disposições deste instrumento, no que couber, as normas e os procedimentos estabelecidos no Edital Estadual nº 02/2025/STDP e na Instrução Normativa nº 01/2026-STDP, bem como suas eventuais alterações, observadas as demais disposições legais e regulamentares pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

14. CRONOGRAMA

ABERTURA DO EDITAL	28/10/2026
INSCRIÇÕES PÚBLICO-ALVO PRIORITÁRIO	28/10/2026 A 28/11/2026
HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	01/12/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES	02/12/2026 A 03/12/2026
RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	04/12/2026
RESULTADO DEFINITIVO DO PÚBLICO-ALVO PRIORITÁRIO	08/12/2026
INSCRIÇÕES PÚBLICO EM GERAL	09/12/2026 A 16/12/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÚBLICO EM GERAL	18/12/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES	21/12/2026 A 22/12/2026
RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	23/12/2026
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL	28/12/2026
PERÍODO DE MATRÍCULAS	29/12/2026 A 08/01/2027
INÍCIO DO CURSO	11/01/2027

São Sepé/RS, 28 de outubro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

15. ANEXOS

15.1 ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Programa RS Qualificação Recomeçar

Município: _____

Curso pretendido: _____

Turno: () Manhã () Tarde () Noite

Local do curso: _____

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

• Nome completo: _____

• CPF: _____

• RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____

• Data de nascimento: ____/____/____

• Idade: _____ anos

• Sexo: () Feminino () Masculino () Outro / Prefere não informar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

• Estado Civil: _____

• Telefone (WhatsApp): _____

• E-mail: _____

2. ENDEREÇO

• Rua/Avenida: _____

• Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

• Município: _____

• CEP: _____

3. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE TRABALHO

Assinale a alternativa que melhor descreve sua situação atual:

• **Situação de trabalho:**

() Desempregado(a)

() Empregado(a) com carteira assinada ()

Empregado(a) sem carteira assinada ()

Trabalhador(a) autônomo(a)

() Subocupado(a) (menos de 40hs semanais) ()

Outro:

• **Está inscrito(a) no Cadastro Único (CadÚnico)?**

() Sim () Não

Se sim, NIS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

- **Renda familiar mensal aproximada:**

() Até 1 salário mínimo

() De 1 a 2 salários mínimos () De
2 a 3 salários mínimos

() Acima de 3 salários mínimos

- **Número de pessoas que compõem o grupo familiar:** _____

4. ESCOLARIDADE

- **Escolaridade:**

() Ensino Fundamental incompleto ()
Ensino Fundamental completo

() Ensino Médio incompleto ()
Ensino Médio completo

() Ensino Superior incompleto ()
Ensino Superior completo

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS

() Documento de identidade com foto (RG ou CNH) ()
CPF

() Comprovante de residência atualizado

() Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

() Comprovante de inscrição no CadÚnico (quando for o caso) ()
Documento do responsável legal (para menores de 18 anos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

6. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE MENOR DE 18 ANOS)

- Nome completo: _____

- CPF: _____

- RG: _____

- Telefone: _____

7. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins, que:

I – As informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e completas, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar no indeferimento da inscrição, cancelamento da matrícula, exclusão do curso e/ou cancelamento da bolsa de qualificação;

II – Estou ciente de que a constatação de inidoneidade de documentos ou falsidade de informações acarretará o **cancelamento da bolsa de qualificação**, bem como a **obrigação de restituição dos valores eventualmente recebidos**, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

III – Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), exclusivamente para fins de execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, seleção, matrícula, acompanhamento do curso e pagamento da bolsa de qualificação.

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do responsável legal (se aplicável): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO

- Número de inscrição: _____
- Data do recebimento: ____/____/____
- Responsável pelo atendimento: _____